

Nº 67 W.H.D.

1884.
Diligencia de Policia da
Cidade de Lagos

Ida

391A

Obs.

Pirri.

Autuaminto d'uma peticao de
d. Carricio Antonio d. Mayd.

Autuacao

Nos vinte e cinco dias do mez de
Outubro do anno do Mascamento
d. Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos oitenta e qua-
tro nesta Cidade de Lagos um
nos Cartorio attulo a peticao
que adiante segue; e fir nesta
autuacao. Ee. Joze Lou-
Pirra revirai que desmuni.

M. J. Delgado de Sousa.

ch. como se quer

da 24 de outubro de 1864

Seu Ex. Sr.

Diz Mauricio Antonio de Atahyde que tendo seu escravo Fructoso fugido do poder do sup^{te}, no dia 21 para 22 de corrente, tendo um cavallo vermelho malucara de propriedade do sup^{te} e marcado com a marca do fazendeiro Belizario Jose de Oliveira Ramos cuja marca e a seguinte:  = succede entretanto que o dito escravo do sup^{te}, mancomunando-se com o Ba. Tharel Braulio Pennulo Colonia, em cuja casa esteve e com quem se aconselhou, desapareceu desta cidade, deixando em poder do mesmo Braulio o cavallo de propriedade do sup^{te}, cujo cavallo se achava ali agora no quintal da casa do mesmo, tendo o mesmo Braulio declarado a varias pessoas que tinha recebido o dito cavallo, do escravo do sup^{te}, e que não o entregará por forma alguma.

Ora, V. S. comprehende facilmente que um escravo, sujeito ao poder de seu senhor não pode fazer transações maxime com objectos pertencentes a seu senhor, tornando-se ali indecente que um advogado que se devia respeitar mais tenha entrado em transacção dessa ordem, tornando-

do se cumplice d'aquelle escravo, e o as-
sessorando e animando em sua rebel-
dia, contra seu senhor.

Por estas razões o suppi^{te} vem, mui res-
peitosamente, requerer a P. S. se dig-
ne mandar repedir o competente
mandado, a fim de ser tirado o cavallo
de sua propriedade do poder d'aquelle
seductor (de seu escravo, e ser-lhe
restituido; protestando o suppi^{te}, desde
ja, por prejuizos perca e dan-
nos causados ao suppi^{te} pela auzen-
cia de seu escravo.

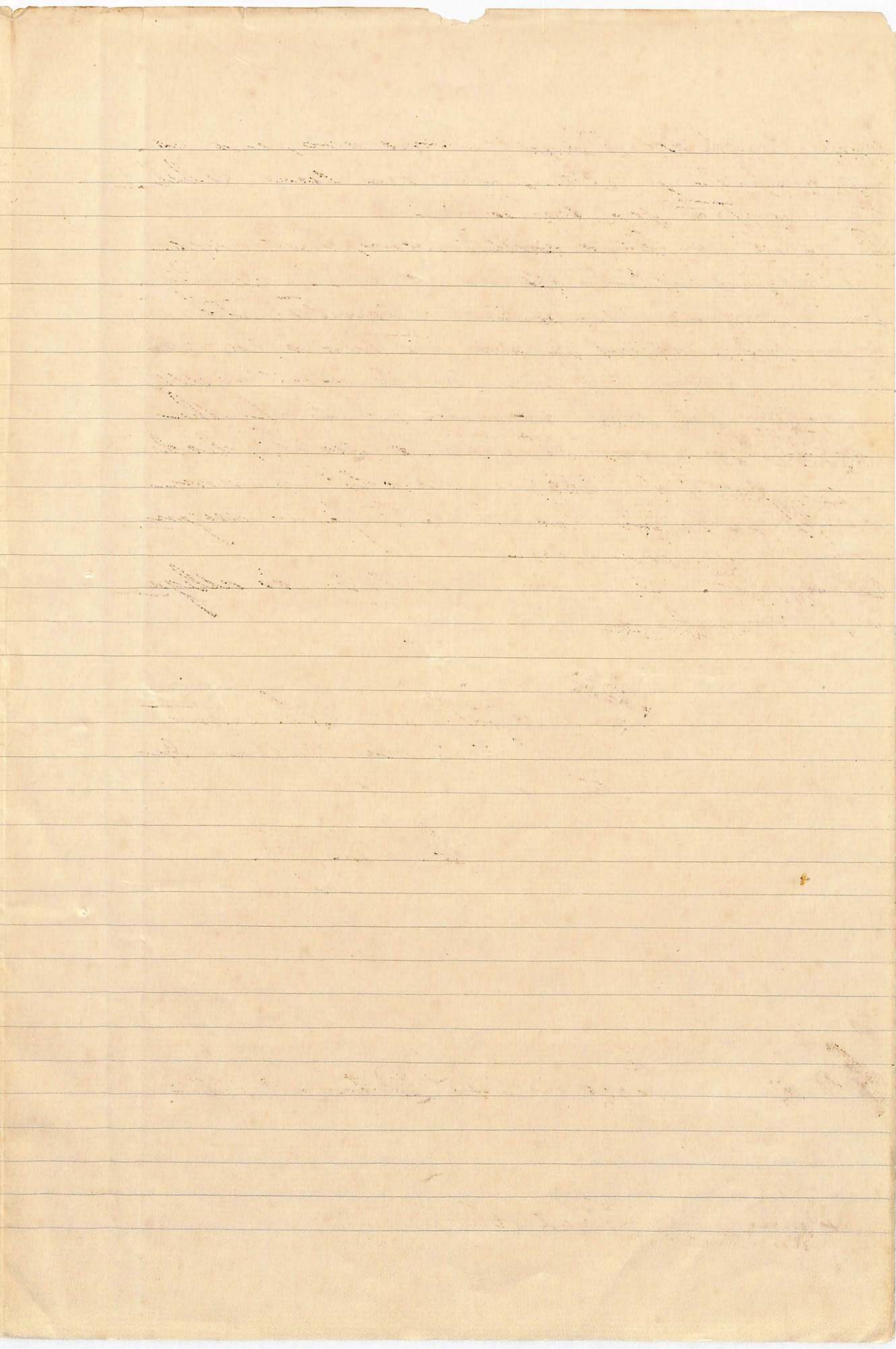
O suppi^{te}, jurando a verdade do allega-
do requerer e

P. a P. S. que D. esta
lhe defira na forma de
lei, e

E. R. J.

Cidade de Lagos, em 24 de Outubro de 1884

Marcos Antonio de Alaj de



Juntada

En Vento y Fines de Octubre de
mil ochocientos ochenta y na-
tro en esta Ciudad de Lagos con uno
Cautorio junto a estos autos de
putacion y jurandado que sigue.
por este tenor. En Jefe de la
Oficina de Comercio (Alcaldes)

Off. Delgado de Polícia.

Como se quer ficar da este ponto com autor
Luzes 25 de Outubro de 1864

St. E. Cordeiro

Mauricio Antonio de Stahyde, fuzendeiro
residente neste municipio, vem de novo
perante V. S. pedir garantias ao seu di-
recto de propriedade, tão soberanamen-
te garantido pela Constituição Política
do Imperio em seu art.º 179 § 22.

O Bacharel Bráulio Romulo Colo-
nia cremosprezando e desrespeitando a
ordem legal de V. S. recusou entregar o
cavallo de propriedade do suppi, dizendo
positiva e tatheticamente que não
entregara o cavallo do suppi, como
melhor verá V. S. da fé de citação
lançada no suppi do incluso man-
dado.

Não é possível que passe desapercibi-
do este duplo attentado praticado por
esse individuo cujo maior galardão
é o de desrespeitar e desauthorar
publicamente as authoridades cons-
tituidas.

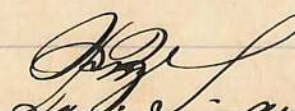
Além mais, o suppi, com
semelhante procedimento de obter
e occultar um objecto furtado por
um escravo, tornou-se cúmplice
no furto, por força do disposto no
art.º 6.º § 1.º do Cod. Crim., e deve por
isto ser processado.

Em vista das razões

expostas, e do formal descripto á ordem
legal de P.S., o suppi.^{te} vem requerer
a P.S. a expedição de mandado a fim
de ser tomado pelo poder das officinas
de justiça, o cavallo do suppi.^{te}, do po-
der do suppi.^{te}, comminando P.S. a
pena de desobediencia e prisão do
suppi.^{te} caso este se opponha a en-
tregar o cavallo do suppi.^{te}, lavran-
do-se de tudo o competente auto,
afim de ser processado o suppi.^{te} no
caso de desobediencia.

Outrosim o suppi.^{te} requer a P.S. a
presença dos fones publicos, ar-
recto a que se refere, afim de ser
mantida a ordem de P.S. em ca-
so de opposição por parte do sup-
plicado.

Nestes termos


La. J. que junta esta e o
incluir mandado aos au-
tor the defira, e

E. P. M. C.

Lagos, em 25 de Outubro de 1884

Maucci Antonio de M. J. de

Attestamos Ramiro Ribeiro de Miranda
Prelado do Officio em exercicio nesta
Cidade de Lagos na forma da Lei.

Mando a qualquer Official de Jus-
tica que perante mim Survir, que em
Cumprimento deste ind. por mim as-
signado, e a requerimento do Alvar-
picio Antonio de Athayde, na qual re-
side e mora o Doutor Bráulio Bonu-
lo Colonia, e contemporanea que in-
continente lhe entregue um Cavallo
e pelo Vermelho Espalacava, como
se segue seguinte: -  -, que pertence
ao dito Athayde, trazido do poder
do seu legitimo donos. por um escravo
deprimido o nome Fructuoso
que se acha fugido do poder do seu
senhor e Supra dito Athayde, de
di o dia vinte e um, para vinte e
dois de corrente miz. bem como se-
ja o mesmo Doutor Bráulio inti-
mado por pidas e damnos Cam-
Lado, pela fuga do Supra dito escravo
Fructuoso, ao seu senhor o refe-
rido Mauricio Antonio de Athay-
de, conform. por este foi requerido.
Em Cumprão sob as penas da
Lei. Lagos 25 de Outubro 1872.

Eu por este minha commissão que
Assino: Ramiro Ribeiro de Miranda



Certifico que em virtude do mandado

mandado deito fazi aonde reside emora
Doutor Bráulio Romulo Colonia e
ahi ointime por todo o conteúdo do mes-
mo o que ficou sientu, o dito Doutor
Bráulio Romulo Colonia respondeu
que não entregava o Cavallo, que
a Vera de fazer questão ather osinpenito
por que não tinha cantado e nem
tão pouco tinha comprado de má-
fé; O referido e Verdade o que deu
fé; Lajes 25 de outubro de 1884
Official de Justiça

Joaquim Bernardino de Lugo Brito

Citacão Lugo
Brito

Algunos conciertos Liges 25 de
septiembre de 1884

B. Loizore

